

**MAGAZINE LUIZA S/A**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**CNPJ/MF: 47.960.950/0001-21**  
**NIRE: 35.3.0010481.1**

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2013.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2013, às 10:00 h, na sala de reuniões do Escritório de Negócios São Paulo, na Rua Amazonas da Silva, nº 27, Vila Guilherme, São Paulo-SP.

**MESA:** **Presidente:** Joaquim Francisco de Castro Neto. **Secretário:** Carlos Renato Donzelli.

**CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros deste Conselho de Administração da Companhia. Nos termos do artigo 22, parágrafo 4º, do Estatuto Social da Companhia, os Conselheiros participaram da presente reunião via teleconferência e expressaram seus votos por escrito, mediante encaminhamento de e-mail ao Secretário.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre o Programa de Recompra de Ações de Emissão da Própria Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** Os Conselheiros deliberaram e aprovaram o quanto segue:

Os Conselheiros aprovaram integralmente e sem ressalvas, por unanimidade, o Programa de Recompra de Ações de Emissão do Magazine Luiza, nas seguintes condições e características:

- **objetivo:** aquisição de ações de própria emissão, sem redução do capital social, para permanência em tesouraria e posterior alienação e/ou cancelamento e/ou para fazer

frente às obrigações da Companhia decorrentes do plano de opções de ações dirigido a seus executivos;

- quantidade de ações a serem adquiridas: até 5.000.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da própria Companhia;
- prazo do Programa: até 365 dias, a contar da data de divulgação de fato relevante sobre a operação de recompra, cabendo à Diretoria Executiva definir as datas em que a recompra será efetivamente executada;
- quantidade de ações em circulação no mercado: 59.752.534;
- instituições financeiras intermediárias: as operações serão realizadas em bolsa, a preços de mercado, com a intermediação das seguintes corretoras: a) Itaú Corretora de Valores S.A., com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 10º andar, São Paulo/SP, CEP 04538-132; b) BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, São Paulo/SP, CEP 04538-132; e c) Merrill Lynch, Av. Brigadeiro Faria Lima 3400, 16º andar, São Paulo/SP, CEP 04538-132.

Fica a Diretoria autorizada a praticar todos e quaisquer atos e firmar todos e quaisquer documentos necessários para a execução das deliberações ora aprovadas.

**ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada na forma do Estatuto Social, vai assinada pelos Conselheiros presentes. Conselheiros: Joaquim Francisco de Castro Neto; Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues; Onofre de Paula Trajano; José Antônio Palamoni; Carlos Renato Donzelli; e Inês Corrêa de Souza. São Paulo/SP, 18 de setembro de 2013.

Certifico que a presente é cópia fiel de ata lavrada em livro próprio.

---

**Carlos Renato Donzelli**  
Secretário da Mesa